

A INTERSECCIONALIDADE DE CLASSE, RAÇA E GÊNERO: CONSIDERAÇÕES SOBRE AS DESIGUALDADES NO SISTEMA PRISIONAL FEMININO

Brena Pantoja Guimarães (PDE/UEM)
Thaina Marieli Silva Andrade (CCEPMA)

Introdução

Texto. O Brasil está na terceira posição do ranking mundial em relação à população carcerária feminina, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da China, conforme a World Female Imprisonment List (2022). Esse contexto é resultado de múltiplas determinações históricas relacionadas às questões econômicas, sociais e culturais. Além do mais, a discussão sobre a desigualdade de gênero no sistema prisional perpassa pela questão do modo de produção capitalista, o qual se manifesta de diferentes maneiras em diferentes espaços.

Do mesmo modo, a criminalização da pobreza, é resultado da crise do capital com suas estratégias para a retomada do lucro, aumentando as desigualdades sociais. No Brasil, essa crise afeta a vida da classe trabalhadora com o desemprego e condições de trabalhos precários, além de violência e da criminalização da pobreza. Essa criminalização é uma forma de controle dos pobres via Estado, que usa do aparato policial e judiciário contra a população mais vulnerável, dentre esses, pessoas pobres e negras.

Em relação às mulheres que são privadas de liberdade (MPL), essas, têm um perfil socioeconômico baixo, são de territórios com maior índice de vulnerabilidade, tem baixa escolaridade, dependência química e 60% estão relacionadas com crimes de tráfico de drogas, de acordo com o Guia do ITTC – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (2016) sobre mulheres, políticas de drogas e encarceramento.

Assim sendo, neste texto discutimos as desigualdades enfrentadas por mulheres PPL a partir das relações capitalistas e patriarcais, que acentuam a exploração e marginalização das mulheres. A interseccionalidades de classe, raça e gênero dá suporte para compreensão das implicações sociais em relação às políticas penais.

Materiais e métodos

O presente estudo, realizado a partir da relação entre teoria e realidade, envolveu uma revisão bibliográfica, incluindo a análise de livros, artigos, dissertações, teses e documentos legais, além de uma análise documental. A pesquisa utilizou a análise descritiva para descrever características desse fenômeno e estabelecer relações entre variáveis, conforme Gil (2002).

Resultados e Discussão

Nos estudos sobre desigualdades sociais, demanda a compreensão de que as interseccionalidade de classe, raça e gênero se sobrepõem à exploração e à opressão na sociedade capitalista em suas diversas facetas. Essas desigualdades ocorrem de diversas formas em diferentes sociedades e culturas. A interseccionalidade contribui, inclusive, para compreensão das desigualdades, oriundas do sistema patriarcal no âmbito do capitalismo. Para Saffioti (1987) a dominação patriarcal e a exploração capitalista são indissociáveis, e mesmo com o progresso das mulheres na luta por emancipação, a estrutura do patriarcado continua alicerçada, estando no imaginário e nas instituições, bem como nas relações de poder vigente.

Em decorrência das desigualdades, tanto as questões étnico-raciais e de gênero existentes na nossa sociedade e resultam em inúmeras práticas de discriminação e de racismo. Essa situação se agrava quando focamos nas especificidades das mulheres negras, ainda mais quando são mulheres privadas de liberdade, majoritariamente chegam ao cárcere por determinantes econômicos sociais e culturais.

Desse modo, mesmo com o ingresso das mulheres no mercado de trabalho, não trouxe equidade nas responsabilidades entre homens e mulheres, mas sim, reforçou as desvantagens. Sendo as mulheres, as responsáveis pela provisão financeira e cuidados com os filhos, assumem quase exclusivamente as atividades domésticas. A Pastoral Carcerária Nacional (2015) aborda que a maioria das mulheres PPL tinham o papel de, sozinhas, proverem e cuidarem

dos filhos, e foram presas por atos que eram a sua única possibilidade de sustento de sua família.

Cerneka (2009) relata que as mulheres encarceradas na sua grande maioria são “jovens, sem ensino fundamental completo, negras, mães, presas por “tráfico” de drogas” (Cerneka, 2009, p. 65). Esse cenário demonstra como a questão econômica é um dos fatores de encarceramento, além da “guerra às drogas”, dentro dessa perspectiva, existe uma política criminal que “atua como discurso de legitimação da ação genocida do Estado” (Borges, 2019, p. 24) e mantém a repressão contra grupos historicamente marginalizados. Conseqüentemente, o modelo de sociedade neoliberal nos revela uma sociedade punitiva, em que se criminaliza a pobreza, aumentando o número de pessoas criminalizadas.

De fato, as políticas penitenciárias têm contribuído para a marginalização e o sofrimento das mulheres PPL. Nesse sentido, a "Questão Social" emerge como protagonista nessas discussões, evidenciando “os indivíduos que são enquadrados nos altos índices de pobreza e conseqüentemente de exclusão social, que encontram na criminalidade e na violência” (Silva, 2007, p. 2). Tendo em vista que, o encarceramento feminino é um fenômeno complexo que aprofunda as desigualdades presentes na sociedade a partir da lógica punitiva.

A prisão para Ângela Davis (2018) atua como uma instituição que consolida a inabilidade do Estado para enfrentar os problemas sociais mais prementes na sociedade. Portanto, quando falamos sobre o sistema prisional é necessário considerarmos o contexto mais amplo, assim, não podemos pensar apenas sobre crime e punição, isso significa questionar por que há um número desproporcional de pessoas negras na prisão.

Os motivos que levam as mulheres à prisão, portanto, estão relacionados às desigualdades de gênero, à criminalização da pobreza atrelada a fatores econômicos. Essa configuração social leva as mulheres ao cárcere e lá são punidas via Estado em vários níveis, tendo em vista que no Brasil a política de encarceramento é precarizada e não atende às especificidades das PPL. Com isso, enfrentam uma série de desafios, que vão desde a falta de infraestrutura adequada, violações de direitos humanos, bem como a falta de atenção à

sexualidade feminina, à maternidade, à higiene, até à exploração econômica e sexual.

Portanto, é de suma importância como ressalta Crenshaw (2004), reconfigurar nossas práticas que contribuem para a invisibilidade interseccional. Sendo a interseccionalidade, uma oportunidade de fazermos com que todas as nossas políticas e práticas sejam, efetivamente, inclusivas e produtivas. Mesmo que o capitalismo, o racismo e o patriarcado atuem de maneira articulada.

Considerações finais

Neste estudo, pode-se observar como o sistema prisional feminino tem suas raízes historicamente entrelaçadas com as desigualdades de gênero e as estruturas de poder estabelecidas na sociedade capitalista e patriarcal. Ao longo do tempo, as desigualdades persistiram moldadas pelas interseccionalidades entre classe, raça e gênero. A divisão desigual das responsabilidades entre os sexos, especialmente no que diz respeito ao trabalho doméstico e ao cuidado com a família, perpetua as desvantagens econômicas e sociais enfrentadas pelas mulheres, aumentando sua vulnerabilidade levando à criminalização.

Além disso, as políticas penais refletem e perpetuam as desigualdades de gênero e raça existentes na sociedade. O sistema prisional, concebido e mantido por homens, muitas vezes negligencia as necessidades específicas das mulheres, relegando-as a condições precárias e desumanas. As mulheres privadas de liberdade enfrentam não apenas a punição pelo crime que cometeram, mas também a punição pelas desigualdades estruturais que enfrentam as mulheres em uma sociedade marcada pela opressão.

Portanto, é fundamental continuarmos a debater sobre as desigualdades presentes no sistema prisional brasileiro, reconhecendo as interseccionalidades entre classe, gênero e raça, contribuindo para promover políticas públicas que garantam a igualdade de direitos e oportunidades para todas as mulheres, dentro e fora das prisões.

Referências

BORGES, J. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. 144 p. (Feminismos Plurais / coordenação de Djamila Ribeiro). ISBN: 978-85-98349-73-2.

CERNEKA, H. A. **Homens que menstruam: considerações acerca do sistema prisional às especificidades da mulher**. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 6, n. 11, p. 61-78, jan./jun. 2009.

CRENSHAW, Kimberle W. **A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero**. In: VV.AA. Cruzamento: raça e gênero. Brasília: Unifem, 2004.

DAVIS, Angela. **A liberdade é uma luta constante**. 1. ed. São Paulo: Boi Tempo, 2018.

Gil, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª edição. Editora Atlas, 2002. INSTITUTO TERRA, TRABALHO E CIDADANIA. **Mulheres, políticas de drogas e encarceramento: um guia para a reforma em políticas na América Latina e no Caribe**. 4 out. 2016.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo e barbárie contemporânea**. Argumentum, Vitória (ES), v. 4, n. 1, p. 202-222, jan./jun. 2012.

PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL. **Mulher Encarcerada**. 2015. Disponível em: <<https://carceraria.org.br/mulher-encarcerada>>. Acesso em: 24 jul. 2024.

FAIR, H; W., R. **World Female Imprisonment List**. Disponível em: <https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_female_imprisonment_list_5th_edition.pdf>. Acesso em: 19 out. 2022.

SAFFIOTI, H. I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SILVA, C. G. da. **A criminalidade enquanto expressão da questão social: a realidade socioeconômica das apenadas do Complexo Penal Dr. João Chaves**. São Luís – MA 2007.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo, SP: Cortez, 2007.

FERREIRA, C. C. C.; FAGUNDES, G. G. **Dialética da questão social e a unidade classe, gênero e raça**. Temporalis, Brasília, ano 21, n. 42, p. 62-76, jul./dez. 2021.